



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX, Nº 2157

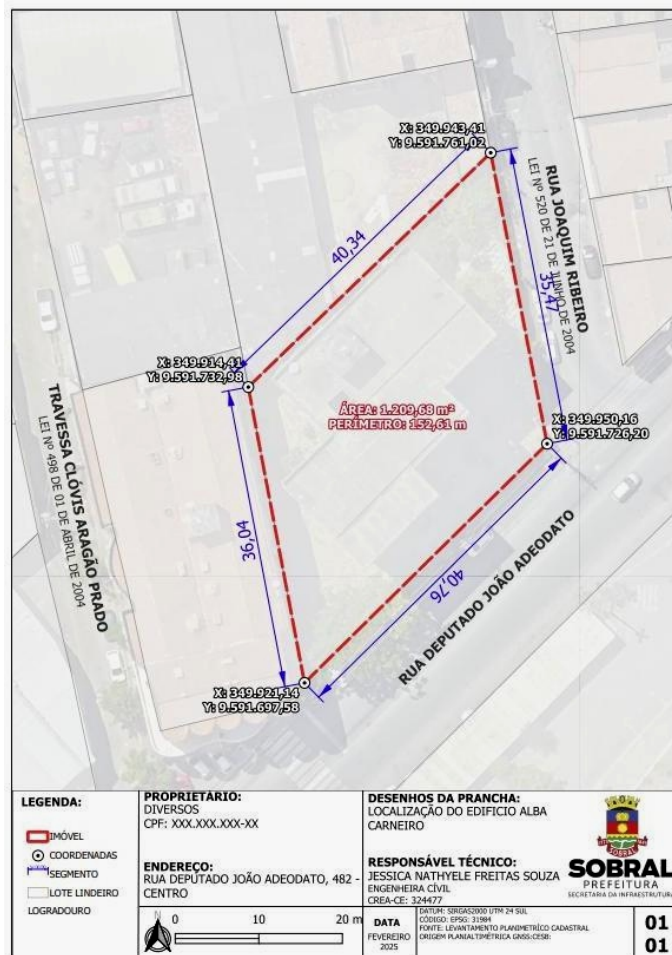
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.744, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como pelo artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a necessidade de preservação ambiental e implementação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade, ao lazer e ao desenvolvimento urbano sustentável; CONSIDERANDO a prescrição normativa do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera de utilidade pública a execução de planos de urbanização, parcelamento do solo, bem como a melhoria de logradouros públicos para sua melhor utilização econômica, higiênica e estética; CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento de decisão judicial imposta por sentença com trânsito em julgado nos autos do processo 0040916-04.2012.8.06.0167 oriundos da 3ª. Vara Cível da Comarca de Sobral, e visando garantir o ressarcimento aos cofres públicos dos valores despendidos para fins de demolição do equipamento; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado no seguinte perímetro: DESCRIÇÃO O imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 1209,68 m², localizado à RUA DEPUTADO JOÃO ADEODATO, no município de SOBRAL/CE, representado na planta. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9591761,02 m e E 349943,41; deste, segue confrontando com RUA JOAQUIM RIBEIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 169°01'51,82" e 35,47 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9591726,20 m e E 349950,16 m; deste, segue confrontando com RUA DEPUTADO JOÃO ADEODATO, com os seguintes azimute plano e distância: 225°23'47,24" e 40,76 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9591697,58 m e E 349921,14 m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 550 COM FRENTE PARA A RUA DEPUTADO JOÃO ADEODATO, com os seguintes azimute plano e distância: 349°14'20,50" e 36,04 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9591732,98 m e E 349914,41 m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 550 COM FRENTE PARA A RUA JOAQUIM RIBEIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 45°57'55,45" e 40,34 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9591761,02 m e E 349943,41 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de equipamento de Estacionamento Público de veículos no Município de Sobral/CE. Art. 3º - Fica o Município de Sobral autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial de desapropriação, conforme disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do imóvel descrito neste Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de Setembro de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.744, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3060/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P409281/2025 . RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária (as), no valor unitário de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA), à (ao) servidor (a) MARIANY STHEFANY SILVA SOUSA, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para ATENDIMENTO DE DEMANDA DO CONCELHO TUTELAR. Na cidade de Teresina - PI, no período de 30 de setembro. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3061/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P409281/2025 . RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária (as), no valor unitário de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA), à (ao) servidor (a) RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para ATENDIMENTO DE DEMANDA DO CONCELHO TUTELAR. Na cidade de Teresina - PI, no período de 30 de setembro.